Ata n.º 27/2025 **Ata da reunião extraordinária realizada no dia DEZASSETE DE DEZEMBRO DE 2025.** ----------

------- Aos **dezassete dias do mês de dezembro do ano de 2025**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente**, **Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Luís Pedro Mendes Branco, Paula Cristina Calado Chuço, Luís Pedro Mendes Branco, Carlos Luis Caramujo Duarte, Maria Joaquina Filipe Salgueiro** ----------

Eram dez horas, quando o Senhor Presidente, Luís Simão Duarte de Matos, declarou aberta a reunião, dando início à discussão da Ordem de Trabalhos.

------- **1. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** ----------

------- **Ponto 1 - Assunto n.º 405/2025 - Mapa de pessoal 2026:** ----------

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: ----------

Para deliberação em reunião de Câmara, junto segue a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2026. ----------

Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal. ----------

O Presidente da Câmara apresentou este documento e explicou todas as propostas apresentadas no Mapa de Pessoal para o ano de 2026. ----------

Segundo o **Senhor Presidente,** este documento reflete todas as necessidades, neste momento, em termos de recursos humanos em todas as áreas. ---

Informou que existem alguns assistentes operacionais ainda a receber a recibos verdes, referindo que iam tentar que estas pessoas fossem integradas no

Mapa de Pessoal, para que tivessem todos os direitos e regalias. Mais referiu que era importante para tranquilidade destas pessoas terem um vínculo mais estável. ----------

Continuou informando das reuniões havidas com os respetivos encarregados e Chefias das diversas áreas, chegando à conclusão de que havia défice de pessoal. ----------

Manifestou a sua preocupação, mais precisamente na área da construção civil, devido à extrema escassez de pessoal. ----------

Salientou, que em termos técnicos a situação mais preocupante era a da Divisão de Obras e Urbanismo, com a situação de mobilidade da Arquiteta Sofia Mendes, referiu ser preocupante. ----------

Mais informou, que iriam tentar preencher os lugares vagos deixados pelos funcionários que se aposentaram e outros que constavam no referido Mapa e não estavam preenchidos. ----------

A Vereadora Paula Chuço, referiu que o Presidente da Câmara falou nalgumas áreas que já anteriormente tinha conhecimento. ----------

De seguida a Vereadora Paula Chuço, apresentou a seguinte **Declaração de Voto:** ----------

***"Os Vereadores do Partido Socialista** abstêm-se no **Mapa de Pessoal** apresentado. ----------*

Devemos recordar que em 2023, o Mapa de Pessoal do anterior executivo foi chumbado com o argumento de que implicaria um aumento significativo da despesa com pessoal, colocando em causa a sustentabilidade financeira do Município e limitando a capacidade de investimento. ----------

Durante os últimos dois anos de mandato, o Mapa de Pessoal foi objeto de

alguns ajustes sempre com o objetivo de acomodar as novas competências transferidas para a Câmara Municipal e simultaneamente de responder às necessidades apresentadas pelos serviços, procurando garantir sempre as melhores condições de trabalho, reduzir situações de precariedade à qual fomos obrigados a recorrer para dar resposta e assegurar os serviços adequados à população. ----------

Era bastante evidente, a falta de recursos humano em áreas essenciais, como o apoio à família, a limpeza urbana e as obras municipais, comprometendo assim a qualidade do serviço público. Acresce que, já no presente ano, mais propriamente em agosto e Setembro, os pedidos bastante necessários e devidamente fundamentados pelos serviços e pela escola para a utilização da bolsa de recrutamento em vigor, nomeadamente nas áreas da contabilidade e da educação, esta última para apoio muito necessário a alunos com necessidades educativas especiais, foram chumbados pela CDU. ----------

Ao longo do mandato anterior, devido ao chumbo do Mapa de Pessoal foram crescendo cada vez mais as dificuldades operacionais em alguns sectores dos serviços municipais. ----------

Face a este enquadramento, os Vereadores do Partido Socialista tem consciência que existem sectores com carência de trabalhadores, como os sectores anteriormente mencionados, mas, consideram incoerente que, em menos de dois meses, se verifique uma alteração de posição que permite agora o preenchimento de 47 postos de trabalho, sem que seja apresentada qualquer justificação concreta que afaste os argumentos anteriormente invocados relativos ao impacto orçamental e à limitação do investimento municipal. O que mudou em menos de 2 meses? Não sabemos. ----------

Sabemos sim que nos vários sectores, a necessidade é elevada e parece que agora já é evidente essa carência existente. ----------

Por estas razões, e por consideração aos trabalhadores, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se do Mapa de Pessoal apresentado." ----------

O Presidente da Câmara, em relação à presente Declaração de Voto dos Vereadores do PS, referiu que estava ali para discutir o futuro, não o passado, mencionando que a Vereadora, anteriormente enquanto Presidente da Câmara, devia saber que quando qualquer lugar que ficava vago no Quadro de Pessoal devia ser preenchido, e não o fez. Se não abriu concurso foi porque não quis. Os lugares estavam vagos e não houve substituições, por isso não pode invocar que não podia. ----------

O Vereador Luís Branco tomou a palavra referiu que não estavam ali para discutir o passado. Mas perguntou à Vereadora Paula Chuço quando é que os Vereadores da CDU votaram contra o preenchimento de pessoal para a Divisão de Obras e Urbanismo. ----------

A Vereadora Paula Chuço, referiu que para a próxima reunião de Câmara traria o Mapa de Pessoal, do seu mandato. ----------

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Paula Cristina Calado Chuço e Carlos Luís Caramujo Duarte, e 3 votos a favor do Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos, Vereador Luís Pedro Mendes Branco e Vereadora Maria Joaquina Filipe Salgueiro todos da CDU, aprovar e enviar à Assembleia Municipal para aprovação a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2026. ----------

------- **Ponto 2 - Assunto n.º 407/2025 - Grandes Opções do Plano 2026-2030 (Plano Plurianual de Investimentos 2026-2030 e Plano das Atividades Municipais 2026-2030):** ----------

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: ----------

Para deliberação da Câmara Municipal, junto se envia a proposta das Grandes Opções do Plano 2026-2030, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos 2026-2030 e o Plano das Atividades Municipais 2026-2030. ----------

Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal. ----------

O Presidente da Câmara apresentou este ponto, iniciando com um agradecimento à **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Ângela Catarino**, pelo seu trabalho e empenho para a concretização destes Documentos em tão curto espaço de tempo. ----------

Mais continuou referindo a importância da aprovação destes documentos ainda este ano, para não entrarmos o ano de 2026 em duodécimos. ----------

De seguida explicou aos Vereadores as Grandes Opções do Plano 2026-2030 que engloba o Plano Plurianual de Investimentos 2026-2030 e Plano das Atividades Municipais 2026-2030, bem como o Orçamento Plurianual da despesa e da receita 2026-2030, resumidamente ponto por ponto. ----------

Mais referiu, que se tentou fazer o melhor possível e reconhecem que com mais tempo talvez melhorassem mais alguma coisa, mas é o que está mais perto do ideal. ----------

O Plano Plurianual de Investimentos contém as atividades que o Município pretende fazer no quadrianual. Informou que tem que haver um trabalho responsável e haver continuidade nas atividades e eventos já existentes, não

alterando repentinamente. Com o tempo informou que iriam ver se podiam enriquecer mais algumas atividades e eventos. ----------

Informou os Vereadores do Partido Socialista que estavam a considerar as suas propostas, referindo que estará sempre aberto ao consenso e de portas abertas. ----------

De seguida referiu que em relação ao Plano tinha algumas preocupações em termos financeiros. ----------

Explicou que tinham aberto todas as rubricas que acharam necessárias, mesmo com pouco dinheiro, para mais tarde se houvesse dinheiro, podiam avançar de imediato para execução da obra ou atividade em questão. ---------

No geral, informou que tudo o que tinham previsto, estava no Plano. ----------

O Vereador Carlos Duarte agradeceu os esclarecimentos referindo que no dia anterior já tinham sido esclarecidos em algumas considerações técnicas com a Dra. Ângela Catarino. ----------

Segundo o Vereador Carlos Duarte, existem algumas questões no presente Plano que para ele não estão corretas, mas referiu que era o primeiro ano do mandato e acreditava, que mais tarde, estas verbas iriam ser ajustadas: ------

De seguida solicitou informação de algumas verbas distribuídas no presente Plano referentes às Despesas e Receitas. ----------

O Presidente da Câmara mencionou que no início da discussão do Orçamento, referiu que não era o Orçamento que desejaríamos, mas o que podiam fazer, neste momento. ----------

De seguida esclareceu todas as questões colocadas pelo Vereador Carlos Duarte. ----------

O Vereador Carlos Duarte em relação aos esclarecimentos do Senhor

Presidente referiu que era um Orçamento virtual dado que não havia uma ideia do que iria acontecer no ano de 2026. ----------

O Presidente da Câmara referiu que podia ser virtual neste momento, mas no ano de 2026 seria real. ----------

Mais informou que neste momento o que é importante é os serviços saberam as respetivas rubricas e como e quando as deviam reforçar, dado que já se encontram constantes no Orçamento, mesmo com pouco dinheiro, evitando assim a perda de tempo com revisões orçamentais. ----------

O Vereador Carlos Duarte apresentou a seguinte declaração de Voto. -------

"*O Partido Socialista abstém-se na votação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano por considerar que os documentos apresentados não constituem o nosso Orçamento. No entanto, reconhecemos que parte do que está contemplado resulta do trabalho desenvolvido pelo anterior executivo do PS, dada a situação de desenvolvimento em que os projectos se encontravam.---*

Sem prejuízo desta avaliação, o Partido Socialista reconhece que compete à CDU governar de acordo com o mandato democraticamente conferido pela maioria da população, respeitando plenamente esse quadro de legitimidade democrática. ----------

Ainda assim, e no exercício responsável do seu papel enquanto força política de oposição, o Partido Socialista apresentou propostas concretas no âmbito do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, assentes numa leitura diferente das prioridades do concelho e numa visão alternativa para o seu futuro.

O Partido Socialista considera que várias dessas propostas poderiam contribuir para reforçar a melhoria da qualidade dos serviços públicos. ----------

Todavia, o Partido Socialista reconhece que a concretização de algumas

medidas poderá exigir um horizonte temporal superior a um ano, não deixando de sublinhar a importância de uma visão sempre a médio e longo prazo." -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Paula Cristina Calado Chuço e Carlos Luís Caramujo Duarte, e 3 votos a favor do Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos, Vereador Luís Pedro Mendes Branco e Vereadora Maria Joaquina Filipe Salgueiro todos da CDU, aprovar a proposta das Grandes Opções do Plano 2026-2030, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos 2026-2030 e o Plano das Atividades Municipais 2026-2030. --------

Mais deliberou o seu envio à Assembleia Municipal. ----------

------- **<u>Ponto 3 - Assunto n.º 409/2025 - Orçamento Plurianual da despesa e da receita 2026-2030:</u>** ----------

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: ----------

Para deliberação da Câmara Municipal, junto se envia a proposta de Orçamento Plurianual da Despesa e da Receita 2026-2030. ----------

Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal. ----------

Este ponto foi esclarecido e discutido juntamente com o anterior, constando neste ponto, tudo o que consta no ponto 2 - Grandes Opções do Plano 2026-2030 (Plano Plurianual de Investimentos 2026-2030 e Plano das Atividades Municipais 2026-2030). ----------

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Paula Cristina Calado Chuço e Carlos Luís Caramujo Duarte, e 3 votos a favor do Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos, Vereador Luís Pedro Mendes Branco e Vereadora Maria

Joaquina Filipe Salgueiro todos da CDU, aprovar e enviar à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de Orçamento Plurianual da Despesa e da Receita 2026-2030. ----------

-------- **2. GAP - GABINETE DE APOIO** ----------

------- **Ponto 4 - Assunto n.º 403/2025 - PROPOSTA DE TAXAS A FIXAR NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI) PARA 2026:** ----------

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência**, informando e propondo o seguinte: ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal, o seguinte para vigorar no ano 2026: ----------

a) Fixar em 0,3% a taxa a aplicar aos prédios urbanos, nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código IMI, conjugado com a alínea c) do nº 1 do mesmo artigo (prédios urbanos nos termos do CIMI) na sua última redação; ----------

b) Ao abrigo do nº 6 do art.º 112º do Código do IMI, minorar em 15% a taxa decorrente da alínea anterior como forma de combate à desertificação, nas zonas urbanas das freguesias do concelho, que sejam objeto de reabilitação urbana ou combate à desertificação; ----------

c) Ao abrigo do n. º 8 do art.º 112.º do Código do IMI, majorar em 30% a taxa decorrente da alínea a) referentes a prédios urbanos degradados que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens; ----------

d) Ao abrigo do n.º 9, do art.º 112º do Código do IMI, majorar até ao dobro da taxa aplicável os prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em

situação de abandono, não podendo, da aplicação desta majoração, resultar uma coleta de imposto inferior a vinte euros por cada prédio abrangido; -------

e) Ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com o seguinte: ----------

- 1 dependente a cargo - 30€ de dedução fixa. ----------

- 2 dependentes a cargo - 70€ de dedução fixa. ----------

- 3 ou mais dependentes a cargo - 140€ de dedução fixa. ----------

f) Para efeitos do cumprimento dos nºs 15 e 16 do art.º 112.º, a Câmara Municipal disponibilizará a informação existente à data da comunicação prevista no nº 14 do mesmo artigo; ----------

g) No cumprimento do disposto no nº 14 do art.º 112º do Código do IMI, estas taxas devem ser comunicadas por via eletrónica, até 31 de dezembro à Direcção-Geral dos Impostos. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e propor à Assembleia Municipal, para aprovação, as seguintes taxas para vigorar no ano 2026: ----------

a) Fixar em 0,3% a taxa a aplicar aos prédios urbanos, nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código IMI, conjugado com a alínea c) do nº 1 do mesmo artigo (prédios urbanos nos termos do CIMI) na sua última redação; ------

b) Ao abrigo do nº 6 do art.º 112º do Código do IMI, minorar em 15% a taxa decorrente da alínea anterior como forma de combate à

desertificação, nas zonas urbanas das freguesias do concelho, que sejam objeto de reabilitação urbana ou combate à desertificação; ----------

c) Ao abrigo do n. º 8 do art.º 112.º do Código do IMI, majorar em 30% a taxa decorrente da alínea a) referentes a prédios urbanos degradados que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens; ----------

d) Ao abrigo do n.º 9, do art.º 112º do Código do IMI, majorar até ao dobro da taxa aplicável os prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo, da aplicação desta majoração, resultar uma coleta de imposto inferior a vinte euros por cada prédio abrangido; ----------

e) Ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com o seguinte: ----------

- 1 dependente a cargo - 30€ de dedução fixa. ----------

- 2 dependentes a cargo - 70€ de dedução fixa. ----------

- 3 ou mais dependentes a cargo - 140€ de dedução fixa. ----------

f) Para efeitos do cumprimento dos nºs 15 e 16 do art.º 112.º, a Câmara Municipal disponibilizará a informação existente à data da comunicação prevista no nº 14 do mesmo artigo; ----------

g) No cumprimento do disposto no nº 14 do art.º 112º do Código do IMI,

estas taxas irão ser comunicadas por via eletrónica, até 31 de dezembro à Direcção-Geral dos Impostos. ----------

------- **Ponto 5 - Assunto n.º 404/2025 - PROPOSTA DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC) PARA 2026:** ----------

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência**, informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que: ----------

1. A Lei nº 73/2013, no nº 1, do seu art.º 18º mantém como receita dos Municípios o produto de cobrança de derramas sobre o IRC cabendo a estes, lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento de pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português, que exerçam a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; ----------

2. Atento o suprarreferido, a Câmara Municipal pode lançar anualmente uma derrama para financiamento de investimentos municipais com características socioeconómicas e que o valor a receber, independentemente da taxa a deliberar, está sujeito a variações anuais, conforme a tendência de IRC; ----------

3. A Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse € 150.000,00; ----------

4. No atual modelo de financiamento das autarquias locais e tendo presente a sua estrutura de angariação de receitas próprias, é imprescindível continuar a

dispor de meios financeiros que permitam à Câmara Municipal de Mora intervir e dar resposta às necessidades das populações e do concelho. ----------

Face ao exposto e à evidente importância do produto da derrama como fonte de financiamento das atividades da autarquia, sem nunca descurar a importância que o tecido empresarial tem no desenvolvimento do nosso Concelho, propõe-se à Câmara Municipal, para que esta proponha à Assembleia Municipal, o seguinte: ----------

a) Ao abrigo do nº 1 do art.º 18º da Lei nº 73/2013 de 03/09, lançar em 2026 uma derrama com a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o IRC; ----------

b) Ao abrigo do nº 24 do art.º 18º da mesma Lei, e até que seja aprovado o regulamento previsto no nº 2, do artigo 16º, da suprarreferida lei, propor o lançamento de uma taxa reduzida de 0,5% de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros (150.000,00€). ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e propor à Assembleia Municipal, para aprovação, o seguinte: ----------

a) Ao abrigo do nº 1 do art.º 18º da Lei nº 73/2013 de 03/09, lançar em 2026 uma derrama com a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o IRC; ----------

b) Ao abrigo do nº 24 do art.º 18º da mesma Lei, e até que seja aprovado o regulamento previsto no nº 2, do artigo 16º, da suprarreferida lei, propor o lançamento de uma taxa reduzida de 0,5% de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros (150.000,00€). ----------

------- **Ponto 6 - Assunto n.º 406/2025 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO DE MORA NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPETIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL PARA 2026:** ----------

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência**, informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que: ----------

1. O nº 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, determina que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções; ----------

2. O nº 2 desse mesmo artigo, estabelece que essa participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deverá ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. ----------

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, no cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, manter a participação variável do Município no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal na Respetiva Circunscrição Territorial para 2026, fixando-a em cinco por cento (5%), devendo a mesma ser comunicada à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam

os rendimentos, tal como estabelecido no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e propor à Assembleia Municipal, para aprovação, no cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, manter a participação variável do Município no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal na Respetiva Circunscrição Territorial para 2026, fixando-a em cinco por cento (5%), indo a mesma ser comunicada à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, tal como estabelecido no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. ---

------- **Ponto 7 - Assunto n.º 408/2025 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM NO ANO DE 2026:** ----------

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência**, informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que: ----------

1. A Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, no seu artigo 169.º, estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio

público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio; ----------

2. De acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei supramencionada, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, devendo o referido percentual ser aprovado, anualmente, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25 %; ----------

3. O n.º 4 do mesmo preceito legal, determina que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento; ----------

4. Devido ao valor reduzido desta taxa, que não incorpora o custo real do espaço público municipal e a deterioração da qualidade visual de muitos arruamentos devido à panóplia de cabos aéreos existentes, as empresas fornecedoras do serviço têm optado por incorporar no valor dos pacotes disponibilizados aos consumidores a referida taxa, quer os municípios as cobrem ou não, pelo que não se justifica não cobrar um valor que já se encontra incorporado no preço dos referidos pacotes de telecomunicações. ----------

Assim, face ao exposto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de

setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2026, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no município de Mora, de acordo com o estabelecido no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e propor à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2026, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no município de Mora, de acordo com o estabelecido no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto. ----------

------- **Ponto 8 - Assunto n.º 402/2025 - Compromissos plurianuais/Nomeação Auditor Externo:** ----------

Presente informação do **Serviço de Contratação Pública**, informando e propondo o seguinte: ----------

Considerando que: ----------

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais do Auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo;----------

Foi adjudicado, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 09/12/2025, a prestação de serviços de Certificação legal de Contas do Município de Mora à entidade Marques, Cruz & Associado, SROC, Lda; ----------

A despesa decorrente do presente contrato implica encargos nos anos de 2026 e 2027 e, para efeitos do cumprimento das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 24.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, os compromissos plurianuais encontram-se sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal. ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ----------

A autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2026 e 2027 e a autorização prévia para a consequente assunção de compromissos plurianuais, prevendo-se a seguinte repartição de encargos: ----------

Ano	Valor s/IVA	IVA	Total C/IVA
2026	7 800,00 €	1 794,00 €	9 594,00 €
2027	7 800,00 €	1 794,00 €	9 594,00 €

Nomear o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, Marques, Cruz & Associado, SROC, Lda. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: ----------

A autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos

de 2026 e 2027 e a autorização prévia para a consequente assunção de compromissos plurianuais, prevendo-se a seguinte repartição de encargos: ----------

Ano	Valor s/IVA	IVA	Total C/IVA
2026	**7 800,00 €**	**1 794,00 €**	**9 594,00 €**
2027	**7 800,00 €**	**1 794,00 €**	**9 594,00 €**

Nomear o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, Marques, Cruz & Associado, SROC, Lda. ----------

------- **Aprovação da minuta da ata da presente reunião:** Aprovada por unanimidade. ----------

------- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram 11:00h, de tudo para constar se lavrou a presente ata. ----------

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.----------